



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.E.C. 37.485/3470001-03 - Fone: (065) 368-1156 - Av. Mauro Feres Gomes, 501

LEI MUNICIPAL Nº 156/99

DE 28 DE JUNHO DE 1.999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **HÉLIO JOSÉ DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial para Recebimento dos Recursos do Fundo Municipal do Salário Educação.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito no valor de R\$324.000,00 (Trezem Mil Reais), com os seguintes desdobramentos:

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
3120 - MATERIAL DE CONSUMO	- R\$10.000,00
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	- R\$10.000,00

Art. 3º - Os Recursos do Fundo Municipal do Salário Educação serão aplicados exclusivamente na Manutenção do Transporte Escolar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 28 DE JUNHO DE 1.999


HÉLIO JOSÉ DO CARMO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 28 DE JUNHO DE 1.999


JOÃO HENRIQUE PRESTES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"O FUTURO COMEÇA AGORA"